

N.º 44.740-51 — Léda Lia Papalini, italiana, residente em São Paulo — Permanência. — Deferido em 16-9-52.
 N.º 9.918-52 — Josephine Clare Brough Warren, irlandesa, residente em São Paulo — Permanência. — Deferido em 17-9-52.
 N.º 19.746-52 — Hector Martin Mariano Calamandrei, argentino, residente em São Paulo — Permanência. — Deferido em 18-9-52.
 N.º 25.381-52 — Simone Goldring, de nacionalidade indefinida, residente no Distrito Federal — Retificação de assentamentos. — Deferido em 18 de setembro de 1952.

DESPACHOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 32.229-49 — Ana Dora Magrit, argentina, residente no Distrito Federal — solicitando devolução de documento. — Deferido em 22-9-52.
 N.º 33.488-52 — Dody Sain, de nacionalidade indefinida, residente no Distrito Federal — Permanência. — Apresente tradução do certificado de identidade e prove que dispõe de renda mensal mínima de dois mil cruzeiros, independente do emprego, ou que parente seu, radicado no país se responsabiliza por sua manutenção. Prazo 60 dias.
 N.º 34.69852 — Juan Segundo Diaz Cespedes, chileno, residente no Distrito Federal — Permanência. — Apresente certidão de nascimento ou documento outro do país de origem que consigne sua filiação. Prazo de 60 dias.
 N.º 34.711-52 — Tito Lozada Briceño, venezuelano, residente no Distrito Federal — Permanência. — Apresente tradução do passaporte feita por outro tradutor. Prazo de 30 dias.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Trânsito

PORTARIA N.º 276

Em 31 de outubro de 1952

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. n.º 142, § 5.º, n.º 2, do Regulamento deste Departamento, e consoante o disposto no art. 129, item II, alínea e, do Código Nacional do Trânsito (Decreto-lei número 3.651, de 25 de setembro de 1941), resolve apreender por 180 (cento e oitenta) dias, a carteira nacional de habilitação do motorista Danilo de Sousa, prontuário n.º 83.419, por ter sido autuado no 3.º Distrito Policial, a 21 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro último, visto como, foi encontrado dirigindo o caminhão 2-27-70, quando transitava na Rua da Passagem, próximo à Rua Góis Monteiro, em estado de embriaguez, conforme constatou o médico legista requisitado por aquele Distrito, e seguindo-se depreende do Auto de Exame de Embriaguez do Instituto Médico Legal, enviado a este Serviço com o ofício n.º 4.326 ScA-7, datada de 16 de outubro do corrente ano. (Documentos ns. 47.937, 48.457 e 50.113-52). — *Edgar Pinto Estrêla*, Diretor.

(N.º 23.796 — Dias: 4, 5 e 6-11-52)

PORTARIA N.º 276

Em 31 de outubro de 1952

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 142, § 5.º, n.º 2, do Regulamento deste Departamento, e consoante o disposto no art. 129 do

Código Nacional de Trânsito (item II, alínea e, Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941, resolve apreender por 180 (cento e oitenta) dias a carteira nacional de habilitação do motorista profissional Francisco Ferreira da Costa, prontuário n.º 178.729, pelo fato de no dia 6 de agosto último, às 9 horas e 30 minutos, ter sido autuado no 15.º Distrito Policial, por se encontrar dirigindo o veículo número 53-604 D. F., em estado de embriaguez, quando, na Rua Mariz e Barros, esquina de Professor Gabizo

— devido o seu estado — provocou um acidente, colidindo-se com a traseira do auto 11-16-83 DF., que por sua vez, impulsionado, foi chocar-se com o de n.º 2-50-83 DF., cujo acidente provocou vítimas, além de danos materiais de vulto, o qual, sendo examinado, ficou constatado o seu estado etílico, conforme consta do Auto de Exame de Embriaguez, fornecido pelo Instituto Médico Legal com o ofício n.º 4.326 ScA-7, de 16 de outubro datado. (Docs. ns. 46.907 e 50.112-52). — *Edgar Pinto Estrêla*, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

AVISO N.º 749 — SEC. EXP. — EM 1-XI-1952

Instruções para encaminhamento de documentos no Ministério da Guerra

I. A fim de reduzir o volume da documentação em trânsito no Ministério da Guerra e as conseqüentes despesas com pessoal e material para sua feitura e encaminhamento, reitero as determinações já em vigor que objetivam facilitar o exame dos processos submetidos à decisão dos órgãos deste Ministério e determino que sejam observadas as prescrições que se seguem.

1. Só devem ser encaminhados ao meu Gabinete os documentos cuja solução dependa do Ministro ou do escalão superior, como sejam os referentes a assuntos:

- que impliquem na lavratura de decretos;
- que se relacionem com a Justiça;
- que, de caráter administrativo ou técnico, exijam interpretação para formar doutrina, ou sobre os quais haja conflito de jurisdição ou divergência de pareceres;
- que digam respeito a direitos individuais, em grau de recurso, ao Ministro, mesmo "ex-officio";
- que acarretem despesas administrativas para as quais os órgãos deste Ministério não estejam autorizados.

2. Os documentos que não se incluem em o n.º 1, destas Instruções serão solucionados:

- pelo Estado Maior do Exército — os relacionados com o planejamento, coordenação e controle das medidas necessárias à organização, instrução, mobilização e emprego do Exército e suas Reservas;
- pelo Departamento Geral de Administração — os relativos ao pessoal e material, bem como o equipamento do território nacional, já implícitos nas atribuições do Departamento;
- pelo Departamento Técnico e de Produção — os que se relacionem com as atividades técnicas, científicas e de produção, já implícitas nas atribuições desse Departamento.

3. Nenhum documento que encerre pretensão de natureza pessoal poderá ser encaminhado ao escalão superior, sem que traga claramente mencionado o amparo legal.

4. Todo documento submetido à solução do escalão superior deverá estar convenientemente informado de acordo com o Aviso n.º 195, de 21 de março de 1939, B.E. n.º 17, de 23 de março de 1939, respeitadas as prescrições destas Instruções.

5. Sempre que uma autoridade necessitar de informações complementares para encaminhar um documento, serão elas pedidas diretamente, via rádio, se possível, procedendo-se do mesmo modo para o encaminhamento da informação, quando assim o determinar a referida autoridade.

6. Quando uma autoridade encaminhar ao escalão subordinado um processo ou documento a ser informado e cujo retorno a ela seja desnecessário, deverá determinar o seu encaminhamento a quem de direito, após a informação do órgão subordinado.

7. Os documentos de rotina, previstos em regulamentos ou determinação oficial, como relações, mapas, etc., que tenham datas prefixadas de remessa ou entrada, devem ser encaminhados diretamente ao órgão interessado acompanhado de Ofício. O encaminhamento, se possível, poderá ser feito no próprio documento.

8. O envio de documentos de remessa periódica citados no item anterior será feito em períodos largos — semestres ou anos — fazendo-se a comunicação de posteriores alterações, via rádio ou Ofício, para que o escalão superior, interessado, promova a necessárias correções nesses documentos.

9. Fica proibida qualquer solicitação de reprodução ou atualização de mapas, relações, etc., com inobservância do item n.º 8.

10. A redação de ofícios, memorandos, etc., deve obedecer rigorosamente ao estabelecido no Aviso n.º 352-A, de 4-VII-32 (B.E. n.º 124, de 10 de julho de 1932) com as modificações constantes da Circular n.º 18-46, de 5-VII-46, da Secretaria da Presidência da República (B.E. n.º 28 — Suplemento — de 13-VII-1946).

11. Para facilitar a utilização da legislação vigente, a Secretaria Geral do Ministério da Guerra providenciará:

- a) a reunião em fascículos, por assunto, dos atos ministeriais ou alterações que digam respeito a leis de interesse do Ministério da Guerra, tais sejam a Lei do Serviço Militar, o Código de Vencimentos, a Lei de Inatividade, etc.;
- b) A publicação de um Indicador da legislação de interesse do Ministério da Guerra, para distribuição aos assinantes do B.E. e mediante venda, aos demais interessados.

II. O Estado Maior do Exército, o Departamento Geral de Administração, o Departamento Técnico e de Produção e a Secretaria Geral do Ministério da Guerra ficam autorizados a:

- a) propor ao Ministro da Guerra medidas que visem aos objetivos das presentes Instruções, bem como enviar propostas para o estabelecimento de normas que facilitem aos diferentes escalões o encaminhamento da documentação;
- b) baixar instruções que, dentro das finalidades do n.º 8, visem a reduzir o número de documentos julgados desnecessários.

III. A complementação deste Aviso, feita de acordo com o item II, deverá estar terminada e divulgada até 31 de dezembro do corrente ano. — *Cyro Espirito Santo Cardoso*. — *Ten. Cel. Gerardo L. do Amaral Azeite*.

Requerimentos:

Dia 29 de outubro

Aracina Moreira de Almeida, mãe do falecido ex-cabo Ornel Moreira, pedindo pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F/20693-52).

Hector Orling de Oliveira, 2.º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, o requerente foi reincluído sem direito a atrasados. (F/24502-52).

Dia 30 de outubro

Garson Mendonça de Freitas, cadete da AMAN, pedindo permissão para ausentar-se do País, em gozo de férias. — Concedo. (F/22362-52).

Despachos:

Dia 29 de outubro

O Sr. Ministro passa à disposição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, o Capitão da Arma de Cavalaria Ivan Mota Dornelles e o Capitão Médico Seth Emanuel Couto Melo.

O Sr. Ministro dispensa, a pedido das funções de Instrutor-Chefe de Forças Terrestres da Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Paulo Enéas Ferreira da Silva

Requerimento:

Dia 24 de outubro

Niso de Viana Montezuma, coronel, pedindo apostila de serviço prestado. — Deferido. (F/1522-52).

Requerimentos:

Dia 27 de outubro de 1952

Carvalho S. A. Organização Comercial e Importadora, pedindo autorização para importar diversas armas.

1. Indeferido quanto às 4 espingardas de retrocarga calibre 9 m m e às 20 calibre, mod. 342. 2. Deferido, quanto às demais. (F/16518-52).

Alcebíades Antônio da Silva, Subtenente, R/1, pedindo inclusão no QAO. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F/1946-52).

Murilo Cabral Henrique, 2.º sargento, pedindo promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal (F/734).

Gláudio Béria, 2.º sargento, pedindo promoção a graduação imediata. — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquite-se. (F/19807-52).

Luís Batista Monteiro, 1.º sargento, pedindo promoção ao posto de 2.º tenente do QAO em ressarcimento de preterição. — Deferido. Publique-se e archive-se. (F/21785-52).

Paschoal Dante Spinelli, 1.º sargento, pedindo promoção ao posto de 2.º tenente do QAO por ressarcimento de preterição. — Deferido. Publique-se e archive-se. (F/21788-52).

José Barbosa Neto, 1.º tenente reformado, pedindo revisão de contagem de pontos e promoção em ressarcimento de preterição. — Arquite-se, em face do Parecer da C.P./Q.A.O. (F/17565-52).

Nuno Guedes Pereira pedindo restituição de prédio requisitado pelo Excelentíssimo Sr. Comandante da 7.ª R.M. por ocasião da guerra.

- 1. Indeferido, em face da informação.
- 2. A 7.ª R.M. para ciência do interessado. (F/11518-52).

Danilo Fontoura Dealtry, cadete da AMAN, pedindo permissão para ausentar-se do País em gozo de férias. — Autorizo. (F/22531-52).

Zolá Pozzobon e Gabriel Coelho de Castro, 2.ºs tenentes, pedindo reconhecimento de dívida e pagamento por exercícios findos. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F/18622 e ... 18626-52).

Orfíria Hoffmann dos Santos, desquitada do 1.º tenente Aristides Miranda dos Santos, pede lhe seja destinado o abono de família que vem recebendo dito oficial. — Indeferido, de acordo com a informação do DGA (F/20235-51).

Benício José da Silva, pai do falecido cabo Landelino Silva, por seu procurador, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal (F/17415-52).